Prefeitura Municipal de Sales Oliveira - SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n. - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000
Fone: (16) 3852 1500 Fax: (16) 3852 1610 - E-mail: prefeituraso@netsite.com.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ 46.756.029/0001-07

LEI 1.452/2007
De 06 de março de 2007

Autoriza a destinação de recursos programados pela lei orçamentária e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizada, nos termos do art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a liberação de recursos programados pela lei orçamentária vigente e destinados às entidades a seguir relacionadas, a título de subvenção, auxílio ou contribuição:

a) - AMEECOSS;	R$	285.000,00
b) - Santa Casa de Franca;	R$	4.000,00
c) - Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita;	R$	1.100.000,00
d) - Fundação Pio XII - Barretos;	R$	8.000,00
e) - Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto;	R$	7.000,00
f) - Casa do Vovô Salense;	R$	80.000,00
g) - Hospital de Olhos de Taquaritinga;	R$	3.000,00
h) - Associação de Pais e Mestres - APM;	R$	45.000,00
i) - Casa da Criança Salense;	R$	265.000,00
j) - APAE;	R$	110.000,00
k) - Associação Atlética Salense.	R$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos serão destinados de acordo com os valores fixados através das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de março de 2007

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão adm.: 2005/2008